EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto nº 44.281, de 01 de julho de 2013, que conferiu nova redação ao Decreto nº 42.793, de 06 de janeiro de 2011, torna pública, por intermédio da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ), a realização de Processo de Seleção Interna, com vistas ao provimento da função gratificada de Orientador Educacional, com lotação no âmbito da SEEDUC, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, e eventuais retificações. E-03/001/858/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo de Seleção Interna será regido por este Edital, executado pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC, em parceria com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro CEPERJ, com sede na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Botafogo, Rio de Janeiro RJ.
- **1.2.** O Processo de Seleção Interna constará de 04 (quatro) etapas, a saber:
- **1.2.1. Etapa I:** Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.2.2. Etapa II:** Análise de Currículo e Experiência Profissional, de caráter classificatório.
- **1.2.3. Etapa III:** Avaliação de Perfil, de caráter eliminatório.
- **1.2.4. Etapa IV:** Curso de Formação.



- **1.3.** A realização das três primeiras etapas será de responsabilidade da CEPERJ e da quarta etapa será de responsabilidade da SEEDUC.
- **1.4.** Os candidatos selecionados para ocupar as funções estratégicas cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- **1.5.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I Cronograma
- b) Anexo II Quadro com a distribuição de vagas e Regionais (I e II)
- c) Anexo III Conteúdo Programático
- d) Anexo IV Declarações (I e II)
- e) Anexo V Matriz de Competências

2. DA DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

- **2.1. Descrição Sumária:** Coordenar o planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas no âmbito de sua competência e de acordo com o projeto pedagógico da escola, viabilizando desta forma a melhoria do processo de ensino aprendizagem.
- 2.2. Principais atribuições: Participar da articulação e organização de dados da comunidade escolar, para suporte do Projeto Pedagógico; promover de orientação para o trabalho, contribuindo para a articulação entre o projeto pedagógico e as potencialidades do alunado; Contribuir no processo de integração escola/família/comunidade; Participar das reuniões do Conselho de Classe, propondo alternativas para a melhoria do processo educacional; Divulgar, junto ao corpo docente, de atividades de formação continuada, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo pedagógico e suas articulações com o mundo do trabalho; Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno; Coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; Colaborar com a comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Associações de Apoio, Conselhos Escolares, Grêmio Estudantil e outros, incentivando



a participação e a democratização das relações na Unidade Escolar; Contribuir para o desenvolvimento da auto-estima do aluno, visando à aprendizagem e a construção de sua identidade pessoal e social; Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; Coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno) com vistas ao aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem; Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos Professores, Coordenadores e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem; Coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional; Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional considerando a ética profissional.

- **2.3. Gratificação:** o servidor designado receberá, mensalmente, a gratificação de Orientador Educacional, sem prejuízo da remuneração da função efetiva.
- **2.3.1**. O valor correspondente a função estratégica de Orientador Educacional não integrará, nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

3. DOS REQUISITOS PARA A ASSUNÇÃO NA FUNÇÃO

- **3.1.** O candidato deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:
- **3.1.1** Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo de Seleção Interna, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais retificações;



- **3.1.2.** Ter ensino superior completo em Pedagogia;
- **3.1.3.** Possuir habilitação em Orientação Educacional ou especialização na área de Orientação Educacional;
- **3.1.4.** Não estar respondendo nem ter sido apenado em inquérito administrativo anterior à data da inscrição para o cargo;
- **3.1.5.** Ser servidor ativo e estável da carreira do magistério da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro SEEDUC;
- **3.1.5.1.** Conforme disposto na Resolução SEEDUC nº 4.778, de 20 de março de 2012, poderão atuar na função de Orientador Educacional os Professores Docentes I, os Professores Docentes II, os Professores Assistentes de Administração Educacional I e os Professores Assistentes de Administração Educacional II.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- **4.1.** As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no *site* da CEPERJ (www.ceperj. rj.gov.br), no período previsto no Anexo I Cronograma, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição.
- **4.2.** A referida Ficha de Inscrição estará disponível a partir das **10 horas** do primeiro dia do período de inscrição até às **12 horas** do último dia , conforme previsto no Cronograma do Processo de Seleção Interna, Anexo I.

4.3. Informações Complementares

- **4.3.1.** Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no Cronograma, independentemente das razões alegadas.
- **4.3.2.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer as funções



estratégicas e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- **4.3.3.** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- **4.3.4.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função estratégica escolhida, sob pena de eliminação.
- **4.3.5.** O candidato deverá preencher o formulário corretamente, indicando de forma clara e precisa os seus dados pessoais, bem como a sua qualificação e experiência profissional.
- **4.3.6.** Ao final do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá conferir todos os dados constantes, a função estratégica e a Regional à qual pretende concorrer, certificandose da exatidão do preenchimento.
- **4.3.7.** É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição após o encerramento do período de inscrição.
- **4.3.8.** Efetivada a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir, em duas vias, o comprovante de inscrição realizada, que será disponibilizado pelo sistema ao término do processo.
- **4.3.9.** A cópia do formulário de inscrição constitui requisito para a Análise de Currículo. O candidato que porventura não conseguir realizar a impressão do formulário deverá entrar em contato com a CEPERJ, através do telefone (21) 2334 7125, para a adoção das providências necessárias.
- **4.3.10.** A documentação comprobatória das informações prestadas deverá ser colocada em envelope, identificado com o formulário de inscrição, impresso e aposto na frente, e devidamente lacrado. O referido envelope deverá ser entregue no dia e horário de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

- **4.3.11.** A comprovação da titulação será realizada pela CEPERJ. A ausência de qualquer documento declarado no ato da inscrição importará na perda da pontuação referente ao documento.
- **4.3.12.** Os critérios para a análise de currículos encontram-se detalhados no subitem **5.2.3.** Critérios para Análise de Currículos.
- **4.3.13.** A listagem dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo interno será divulgada nos sites da CEPERJ (www.ceperj.rj.gov.br) e da SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc), conforme Cronograma Anexo I.
- **4.3.14.** O candidato deverá imprimir pela internet o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, obedecendo ao previsto no Cronograma Anexo I.
- **4.3.15.** Os candidatos devem procurar fazer as inscrições ao longo do período, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo.
- **4.3.16.** A SEEDUC e a CEPERJ não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, por procedimento indevido dos usuários, por ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.3.17.** Não serão aceitos questionamentos acerca de inscrição, recebidos após o último dia do prazo.
- **4.3.18.** Não serão aceitas inscrições por fac-símile, nem em caráter condicional.
- **4.3.19.** As inscrições recebidas serão encaminhadas à SEPLAG, para informar se há processo de inquérito administrativo em andamento, ou penalidade aplicada em nome do servidor inscrito na seleção interna Declaração Anexo IV I.



- **4.3.20.** Em caso positivo, o candidato será eliminado do processo seletivo, independentemente de sua fase.
- **4.3.21.** Este edital estará disponível nos sites eletrônicos da SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc) e da CEPERJ (www.ceperj.rj.gov.br), bem como os resultados de cada etapa.
- **4.3.22.** O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar horários, locais e datas orientados conforme divulgação da CEPERJ e da SEEDUC.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. ETAPA I - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **5.1.1.** Esta etapa consistirá na realização de Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, tendo caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, e será realizada no dia previsto no Cronograma Anexo I, no horário das 14 às 17 horas, em local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição CCI.
- **5.1.2.** As disciplinas que constituem o objeto da avaliação estão elencadas no quadro a seguir:

CARGO	OBJETOS DA AVALIAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES (Pontuação máxima)	Mínimo de Acertos para Habilitação por conteúdo	Mínimo de Acertos para Habilitação no Total da Prova	
	Conhecimento de Língua Portuguesa	08	04		
	Conhecimento de Informática	05	02		
	Conhecimento de Legislação	05	02		
	Conhecimento de Administração	05	02		
Coordenador Pedagógico	Conhecimento de Gestão		17	09	50%
	Conhecimento Pedagógico	10	06	3070	
	Conhecimento referente às escolas em locais com privação de liberdade	05	03		
To	tal	50/55			

5.1.2.1. O candidato que se inscrever para a função estratégica de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar vinculada à DIESP, deverá responder também às perguntas da prova de número 51 a 55 de conhecimento referente às escolas em locais de privação de liberdade.



- **5.1.3.** As questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do Anexo III.
- **5.1.4.** A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta.
- **5.1.5.** Cada questão valerá 01 (um) ponto. O candidato deverá obter quantidade mínima de acertos por conteúdo específico conforme tabela ínsita no subitem 5.1.2., sendo que somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- **5.1.6.** O candidato que obtiver nota zero em quaisquer das disciplinas será eliminado do processo seletivo interno.
- **5.1.7.** Os candidatos deverão entregar ao final da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos o envelope contendo a documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional informados no formulário de solicitação de inscrição, conforme item 4.3.10, apresentando a 2ª (segunda) via do Formulário de Inscrição impressa para registro de recebimento
- **5.1.8.** Serão classificados para a 2ª etapa Análise de Títulos e Experiência Profissional os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, conforme quantitativo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- **5.1.9.** Havendo empate nesta etapa serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:
- I maior nota na prova objetiva de conhecimento específico, no conhecimento pedagógico;
- II maior tempo de exercício de funções em Unidade Escolar da SEEDUC, a exemplo da função de Diretor de unidade escolar e Coordenador Pedagógico, computando-se sempre a partir da função de maior hierarquia;
- III Ter Pós-Graduação em Educação; conforme inciso III, do § 2°, do Art. 12, do Decreto n°. 42.793/2011;

IV – maior tempo em regência de turma;

V – maior tempo de serviço público, nos últimos dez anos.

5.2. ETAPA II - ANÁLISE DE CURRÍCULO

- **5.2.1.** Esta etapa será realizada com base nas informações preenchidas pelo candidato no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.
- **5.2.2.** A pontuação será atribuída conforme qualificação e experiência profissional do candidato, de acordo com os quadros a seguir:

5.2.3. Critérios para Análise de Currículos:



Quadro I

Análise de Currículo – Pontuação Experiência na Unidade Escolar					
Descrição	Períodos (meses)	Pontuação			
	≤ 12	1			
	>12 ≤ 24	2			
	> 24 ≤ 48	3			
Dinatan da Unida da Escalan	> 48 ≤ 72	4			
Diretor de Unidade Escolar	> 72 ≤ 96	5			
	> 96	6			
	Pontuação Máxima	6			
	≤ 24	1			
	> 24 ≤ 48	2			
Diretor Adjunto de Unidade Escolar	> 48 ≤ 72	3			
	> 72	4			
	Pontuação Máxima	4			
	≤ 30	1			
Coordonas a Dodas ásico	>30 ≤ 60	2			
Coordenação Pedagógica	> 60	3			
	Pontuação Máxima	3			
	≤ 60	1			
Orientação Educacional	> 60	2			
	Pontuação Máxima	2			
Dogânois em sele de culo	> 12	1			
Regência em sala de aula	Pontuação Máxima	1			
Experiência - Pontuação M	16				



Quadro II

Análise de Currículo - Pontuação Experiência nas demais áreas						
Descrição	Períodos (meses)	Pontuação				
	≤ 24	1				
C~	> 24 ≤ 48	2				
Gestão	> 48 ≤ 72	3				
(Diretoria, Coordenação e Supervisão)	> 72	4				
	Pontuação Máxima	4				
	≤ 30	1				
Administração	> 30 ≤ 60	2				
(Assessoramento e Secretariado)	> 60	3				
	Pontuação Máxima	3				
Experiência - Pontuação	7					

Quadro III

Análise de Currículo – Pontuação de Títulos	
Especialização/Pós - graduação (mínimo 360 horas)	4
Mestrado	7
Doutorado	9
Títulos - Pontuação Máxima	20

- **5.2.3.1.** Serão consideradas experiências em Gestão: Cargos de Direção, Gerência, Coordenação e Supervisão.
- **5.2.3.2.** Serão consideradas experiências em Administração: Cargos de Assessoramento e Secretariado.

5.3. COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



- **5.3.1.** Somente serão analisados os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional informados na inscrição dos candidatos classificados na Etapa I Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
- **5.3.2.** O candidato deverá apresentar cópia do Formulário de Solicitação de Inscrição em 02 (duas) vias: uma acompanhará a documentação, conforme disposto no item 4.3.10., e na outra deverá constar assinatura de recebimento pelo representante da CEPERJ, no dia, local e horário da aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, servindo de protocolo de entrega.
- **5.3.3.** Para a comprovação da conclusão de cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, será aceito certificado expedido por instituição credenciada, cujo curso seja reconhecido pelo órgão competente.
- **5.3.4.** Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.
- **5.3.5.** A comprovação de experiência profissional relativa a funções desempenhadas por servidores efetivos da SEEDUC, no período anterior a 1991, deverá ser feita através de declaração obtida diretamente na Unidade onde exercia a atividade ou, no caso de unidades escolares extintas, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Regional, respeitado o prazo estabelecido no cronograma para inscrição/comprovação.
- **5.3.6.** A comprovação de experiência profissional relativa a cargos exclusivamente em comissão exercidos na SEEDUC deverá ser feita por meio de apresentação de cópia do Ato de Nomeação e de Exoneração, ou das publicações correspondentes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- **5.3.7.** A comprovação de experiência profissional relativa a contratações temporárias junto à SEEDUC deverá ser feita por meio de declaração obtida diretamente na unidade escolar em que foi prestado o serviço, ou, caso a unidade tenha sido extinta, junto à Coordenação de



Gestão de Pessoas da Regional cuja área de abrangência compreenda a unidade escolar extinta.

- **5.3.8.** A comprovação de experiência profissional relativa a outras instituições empregadoras, públicas ou privadas, será feita mediante apresentação de documento contendo a experiência do candidato na respectiva instituição (cópia de contracheque, cópia de CTPS contendo páginas sequenciais desde a identificação frente e verso até o registro de exercício do cargo de direção ou certidão de tempo de serviço com o cargo exercido no período).
- **5.3.9.** A declaração expedida pela instituição pública ou privada que comprove o tempo e a experiência apresentados deverá conter indicação clara e legível do cargo e nome do representante da instituição que a assina, bem como referência, para eventual consulta, do nome, matrícula, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
- **5.3.10.** A referida declaração deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função).
- **5.3.11.** A não comprovação dos títulos e da experiência profissional na forma estabelecida neste Edital, bem como a desobediência ao prazo estabelecido no Cronograma Anexo I, importarão na perda da pontuação relacionada na inscrição.
- **5.3.12.** O candidato que não comprovar todas as informações registradas no formulário de inscrição realizada pela internet terá subtraída da mesma a pontuação correspondente aos documentos não apresentados.
- **5.3.13.** O tempo de estágio não será computado como experiência profissional.
- **5.3.14.** O servidor deverá juntar à documentação, cópia do contracheque referente a um dos últimos três meses anteriores à inscrição.



- **5.3.15.** Considerar-se-ão aptos para a 3ª etapa Avaliação de Perfil os candidatos que obtiverem a maior pontuação na etapa de Análise de Currículos e Experiência Profissional, conforme item 5.2.3 deste Edital.
- **5.3.16.** Havendo empate nesta etapa serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:
- I maior nota na prova objetiva de conhecimento específico, no conhecimento pedagógico;
- II maior tempo de exercício de funções em Unidade Escolar da SEEDUC, a exemplo da função de Diretor de unidade escolar, computando-se sempre a partir da função de maior hierarquia;
- III Ter Pós-Graduação em Educação; conforme inciso III, do § 2°, do Art. 12, do Decreto n°. 42.793/2011;
- IV maior tempo em regência de turma;
- V maior tempo de serviço público, nos últimos dez anos.

5.4. ETAPA III - AVALIAÇÃO DE PERFIL

- **5.4.1.** Esta Etapa consiste em aplicação de Atividade em Grupo e Entrevista Individual, da qual participarão todos os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior, na forma do quantitativo definido no Anexo II, e onde serão avaliadas as competências listadas no subitem **5.4.1.1**.
- **5.4.1.1.** Competências: liderança, visão sistêmica, flexibilidade, trabalho em equipe e comunicação Anexo V. Além das citadas competências serão observadas: fluência verbal, proatividade e iniciativa, criatividade e inovação, atenção concentrada e difusa, habilidade de negociação e articulação com outros setores, comprometimento, discrição, ética, capacidade de análise e de síntese, planejamento, organização e controle.
- **5.4.1.2.** Considerando o disposto no Anexo V Matriz de Competências Critérios para Pontuação na Avaliação, será exigido do candidato a obtenção de 15 (quinze) pontos para a função de Coordenador Pedagógico, na etapa Atividade em Grupo e Entrevista Individual, da Avaliação de Perfil.



- **5.4.2.** As modalidades Atividade em Grupo e Entrevista Individual serão realizadas por comissão especialmente constituída para esta finalidade pela CEPERJ, em data e horário agendados previamente e divulgados nos sites www.ceperj.rj.gov.br e http://www.rj.gov.br/web/seeduc.
- **5.4.3.** Os candidatos deverão chegar ao local da realização da Avaliação de Perfil com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos; não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário estabelecido para início da avaliação.
- **5.4.4.** Será considerado apto o candidato que obtiver a pontuação mínima definida no item 5.4.1.2 em cada modalidade da Avaliação de Perfil.
- **5.4.5** O resultado desta etapa será disponibilizado nos sites da CEPERJ (www.ceperj.rj.gov.br) e da SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc), com a divulgação dos candidatos considerados aptos, de acordo com o cronograma Anexo I. O candidato terá acesso, ainda, ao laudo contendo informações detalhadas, para fins de recurso, na forma do Anexo I.
- **5.4.6.** Caso queira, o candidato poderá solicitar, por escrito, documento oficial contendo a Avaliação de Perfil, o qual será disponibilizado a partir do sexagésimo dia, após encerrado o processo seletivo.

5.5. ETAPA IV - CURSO DE FORMAÇÃO

- **5.5.1.** O Curso de Formação será de responsabilidade da SEEDUC e será realizado com os candidatos considerados aptos na 3° etapa Avaliação de Perfil, em data a ser divulgada no site da SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc).
- **5.5.2.** O Curso de Formação será obrigatório para os candidatos aprovados e convocados, conforme lista divulgada no site da SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc), devendo os participantes chegar ao local, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



- **5.5.3.** A participação do candidato no Curso de Formação é obrigatória, considerando-se eliminado o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou ausentar-se sem justificativa legal, durante o curso de capacitação.
- **5.5.4.** As condições de realização do Curso de Formação serão estabelecidas e divulgadas no site SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc).
- **5.5.5.** Esta etapa não terá caráter classificatório.
- **5.5.6.** Não será prejudicado o servidor que se afastar do exercício de suas atividades, em razão da participação no Curso de Formação.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **6.1.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original informado no ato da inscrição.
- **6.2.** Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- **6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original no dia de realização das provas, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido, no máximo 30 (trinta) dias antes da data da prova. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- **6.4.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas



por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- **6.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova, data e horário como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- **6.6.** Ao candidato só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes no cartão de confirmação de inscrição (CCI). Não haverá, portanto, segunda chamada das provas.
- **6.7.** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões dos locais da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos serão fechados impreterivelmente às 14 horas.
- **6.8.** O candidato deverá registrar a sua presença com assinatura em folha de frequência disponibilizada em sala de aula, e neste momento deverá entregar o envelope contendo a documentação informada no formulário de inscrição.
- **6.9.** Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, tais como nome, número de inscrição, cargo e identidade. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão-resposta da Prova Objetiva, estes deverão ser informados imediatamente ao fiscal de sala.
- **6.10.** O cartão-resposta será considerado como documento único e definitivo para efeito de correção das provas objetivas, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- **6.11.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, ao candidato será solicitado a registrar, em campo próprio do referido cartão-resposta, sua assinatura e transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual necessidade de confirmação de sua identidade. Caso haja



recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Interno.

- **6.12.** Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura, prejudicando, assim, o desempenho do candidato.
- **6.13.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- **6.14.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **6.15.** O tempo de duração da prova inclui a marcação do Cartão de Respostas.
- **6.16.** Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta da Prova Objetiva. O candidato que não devolver o cartão-resposta estará automaticamente eliminado do processo seletivo interno. Os candidatos somente poderão levar consigo os cadernos de prova faltando uma hora para o seu encerramento.
- **6.17.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- **6.18.** O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas com a devida autorização da coordenação e acompanhamento de fiscal.
- **6.19.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 60 (sessenta) minutos contados a partir do seu efetivo início.
- **6.20.** Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos só serão liberados após todos terem terminado ou encerrado o período de realização da prova.

- **6.21.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.
- **6.22.** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas no local de realização da prova.
- **6.23.** Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos.
- **6.24.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- **6.25.** A CEPERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.1.** O gabarito da Prova Objetiva será divulgado na data prevista no Cronograma Anexo I, no endereço eletrônico www.ceperj.rj.gov.br.
- **7.1.2.** Durante o período previsto no Cronograma Anexo I, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer após a publicação do Gabarito Preliminar. Para a interposição do recurso, o candidato deverá optar por uma das formas a seguir:
- **7.1.3. Via Posto de Inscrição:** O candidato deverá utilizar o formulário que estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br e entregá-lo até às 16h do último dia da data prevista no cronograma constante no Anexo I, no Protocolo da CEPERJ, situado na Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro.
- **7.1.4. Via SEDEX:** O candidato deverá utilizar o formulário que estará disponível no sítio eletrônico www.ceperj.rj.gov.br e enviá-lo até o último dia da data prevista no cronograma constante no Anexo I, para a CEPERJ, situada na Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro CEP: 22.290.090.



- **7.1.4.1.** Serão desconsiderados os pedidos de recontagem postados em data posterior ao constante no Cronograma Anexo I do Edital.
- **7.1.5.** O Recurso deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado.
- **7.1.6.** O candidato deverá comprovar suas alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de livros e nomes de autores, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do Anexo III, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- **7.1.7.** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.
- **7.1.8.** Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico.
- **7.1.9.** Constitui última instância para Recursos o parecer da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, excetuando-se os casos constantes dos itens 7.4.1 e 7.4.2.
- **7.1.10.** Após o julgamento dos Recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- **7.1.11.** Os pareceres dos recursos serão anexados aos respectivos processos e ficarão à disposição dos candidatos para ciência, no Protocolo da Fundação CEPERJ.
- **7.1.12.** Após a divulgação e publicação do resultado preliminar da prova objetiva, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos, mas não mais sobre o gabarito.



7.1.13. No prazo destinado à interposição destes recursos, o candidato poderá ter vista do seu cartão de resposta, na CEPERJ, no setor de Protocolo Geral situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

7.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.2.1. Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos, exclusivamente para retificação de eventual erro material, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso. Neste caso, o candidato deverá protocolizar requerimento com tal fim no Protocolo da CEPERJ, situado à Avenida Carlos Peixoto 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 10 h às 16h, ou enviá-lo via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 – Botafogo – RJ – CEP 22.290-090.

7.2.2. Os documentos apresentados à época da Recontagem de Pontos não serão avaliados, sob qualquer pretexto.

7.3. DA AVALIAÇÃO DE PERFIL

7.3.1. Será facultado ao candidato considerado não apto o acesso ao laudo contendo as informações detalhadas acerca dos motivos que determinaram essa decisão, para fins de recurso.

7.3.2. A solicitação do laudo deverá ocorrer no período descrito no Cronograma do Concurso Público, na CEPERJ, situada na Av. Carlos Peixoto, 54 – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, no horário compreendido entre 10h e 16h, e consistirá na revisão do material da Atividade em Grupo e Entrevista Individual.

7.4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA SEEDUC:



- **7.4.1.** O candidato que se julgar prejudicado com a eliminação, em qualquer etapa, poderá também recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEDUC e autuados no Serviço de Protocolo Geral, endereço Avenida Professor Pereira Reis, nº 119, 1º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP 20.220-800, que avaliará o recurso e poderá conferir-lhe o efeito suspensivo.
- **7.4.2.** O recurso deverá ser apresentado no prazo de até 72 horas uteis, decorridas após a comunicação da eliminação ao candidato ou a sua publicação, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEDUC e autuados no Serviço de Protocolo Geral, endereço Avenida Professor Pereira Reis, nº 119, 1º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP 20.220-800, no horário entre 10h e 18h.
- **7.5.** Caso não seja conferido efeito suspensivo e o recurso venha a ser deferido após a finalização do processo, será facultado ao candidato participar da etapa pela qual foi eliminado em data futura.

8. DO RESULTADO FINAL

- **8.1.** A classificação final dos candidatos considerados aptos será por Regional, com base no resultado da aplicação da média aritmética simples das pontuações obtidas na 1ª etapa Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e 2ª etapa Análise de Currículo e Experiência Profissional.
- **8.2.** O Resultado Final do processo de seleção interna será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado no site da SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc).
- **8.3.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para o início do processo de designação.
- **8.3.1.** O candidato classificado que recuse ocupar a vaga escolhida no ato da inscrição será eliminado. Caso seja convocado a ocupar vaga distinta da sua preferência será eliminado após a 3ª (terceira) recusa.



- **8.4.** Os demais candidatos comporão Banco de Habilitados, por ordem de classificação, por Regional, pelo prazo de até 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial, sendo convocados para ocupar vagas a partir da vacância.
- **8.4.1.** O candidato do Banco de Habilitados poderá ser convocado para assumir vaga disponível em qualquer região, ainda que distinta daquela escolhida no ato da inscrição e, caso não aceite por 03 (três) vezes, será eliminado.
- **8.4.2.** A exclusão do Banco de Habilitados acarretará o registro nos assentamentos funcionais do servidor.
- **8.5.** As vacâncias da DIESP serão preenchidas, exclusivamente, pelos candidatos que se inscreveram e foram aprovados para àquela Diretoria e cumpriram o item 5.1.2.1.
- **8.6.** O candidato designado para a função em nenhuma hipótese retornará ao Banco de Habilitados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, etc ou protetores auriculares.
- **9.2.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial enquanto o Processo Seletivo Interno estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SEEDUC e a CEPERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- **9.3.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.



- 9.4. Será excluído do Processo Seletivo Interno, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer ou ausentar-se em qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridos sessenta minutos do seu início;
- e) quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina ou desrespeitar as demais normas contidas neste Edital;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares:
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- 1) deixar de assinar a lista de presença;
- m) dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente, em qualquer das etapas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) deixar de apresentar-se, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- o) deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital, no prazo estabelecido;
- p) não observar as disposições deste Edital.



- **9.5.** O prazo de validade do Processo de Seleção Interna será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial, sem prorrogação.
- **9.6.** Os candidatos aprovados no processo de seleção interna serão convocados pela SEEDUC, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública, com vistas às formalidades necessárias para preenchimento da função estratégica— Declaração Anexo IV II.
- **9.7.** O pedido de alteração na classificação do candidato não será admitido por renúncia de vaga ou por qualquer outro motivo.
- **9.8.** A SEEDUC se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo de Seleção Interna, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
- **9.9.** A designação dos candidatos habilitados nas funções estratégicas é de responsabilidade da SEEDUC.
- **9.10.** Os servidores que forem exonerados ou dispensados pela SEEDUC por avaliação insatisfatória ficarão impedidos de participar de processo seletivo interno para quaisquer cargos ou funções pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data da publicação do ato de exoneração ou dispensa, conforme previsto no Decreto nº 43.451/12.
- **9.11.** A SEEDUC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Interno sempre que necessário.
- **9.12.** A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **9.13.** A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEEDUC.



- **9.14.** Este Edital estará à disposição na Internet nos sites da CEPERJ (www.ceperj.rj.gov.br) e SEEDUC (http://www.rj.gov.br/web/seeduc).
- **9.15.** Conforme disposto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 44.281, de 01 de julho de 2013, os servidores ocupantes de funções e cargos em comissão estratégicos poderão ser movimentados para outra função ou cargo de mesmo nível hierárquico, desde que identificada a necessidade pela SEEDUC.
- **9.16**. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas SUBGP, da Secretaria de Estado de Educação e pela CEPERJ.



ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas	
Período de Inscrições on-line	14/08 a 12/09	
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição para a Prova Objetiva	24/09	
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Apresentação dos Documentos para comprovação dos dados informados	29/09	
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	30/09	
Prazo para Interposição de Recursos	30/09, 01 e 02/10	
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e divulgação dos cartões resposta <i>on-line</i>	14/10	
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Experiência Profissional	18/10	
Prazo para Interposição de Recurso face ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo	21 e 22/10	
Divulgação do Resultado Final da Análise de Títulos e Experiência Profissional e Convocação para Avaliação de Perfil	30/10	
Avaliação de Perfil – Prova Situacional	09 e 10/11	
Avaliação de Perfil – Entrevista Individual	09 e 10/11	
Divulgação do Resultado da Avaliação do Perfil	21/11	
Prazo para Interposição de Recurso da Avaliação de Perfil	22 e 25/11	
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Perfil e Publicação do Resultado Final	29/11	
Curso de Formação	Dez/13	



ANEXO II - I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Regionais	N° de Aprovados na 1ª Etapa	N° de Aprovados na 2ª Etapa	Nº de Aprovados na etapa final	
Baixadas Litorâneas	357	238		
Centro Sul	282	188		
Médio Paraíba	279	186		
Metropolitana I	411	274		
Metropolitana II	306	204	N⁰ de	
Metropolitana III	360	240	Aprovados	
Metropolitana IV	417	278	na 2ª Etapa,	
Metropolitana V	309	206	considerados	
Metropolitana VI	240	160	Aptos na	
Metropolitana VII	417	278	Avaliação de	
Noroeste Fluminense	153	102	Perfil	
Norte Fluminense	324	206		
Serrana I	255	170		
Serrana II	231	154		
DIESP	6	4		
C.E.J.A.	105	70		



ANEXO II – II

RELAÇÃO DAS REGIONAIS

REGIONAL	ABRANGÊNCIA
BAIXADAS	Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio,
LITORÂNEAS	Iguaba Grande, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Pedro da
SEDE: NITERÓI	Aldeia, Saquarema.
	Areal, Barra do Piraí, Com. Levy Gasparian, Eng. Paulo de
CENTRO SUL	Frontin, Itaguai, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do
SEDE: VASSOURAS	Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia, Seropédica, Três
	Rios, Valença, Vassouras.
DIESP	Todas as Unidades Prisionais.
SEDE: RIO DE	Todas as Officiales Frisionals.
JANEIRO	
MÉDIO PARAÍBA	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itatiaia, Mangaratiba, Paraty,
SEDE: VOLTA	Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Volta
REDONDA	Redonda.
METROPOLITANA I	Japeri, Nova Iguaçu, Queimados.
SEDE: NOVA IGUAÇU	oupon, 110 tu 15 uni, quominuosi
METROPOLITANA II	São Concelo
SEDE: SÃO GONÇALO	São Gonçalo
	Acari, Água Santa, Bancários, Bento Ribeiro, Bonsucesso, Brás
	de Pina, Cachambi, Cascadura, Cavalcante, Cocotá, Coelho
	Neto, Colégio, Cordovil, Engenho de Dentro, Galeão-Ilha,
METROPOLITANA III	Higienópolis, IAPI da Penha, Ilha do Governador, Inhaúma,
SEDE: RIO DE	Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara, Lins de Vasconcelos,
JANEIRO	Madureira, Marechal Hermes, Maria da Graça, Méier, Olaria,
	Oswaldo Cruz, Penha, Piedade, Pilares, Portuguesa, Quintino
	Bocaiúva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá, Tomás Coelho,
	Turiaçu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos,
	Tarraya, vaz 2000, vigario Corai, vila da i cilia, vila ikobiliob,



Vila Valqueire, Vista Alegre, Freguesia-Ilha, Engenho da Rainha, Cacuia.

	Anchieta, Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos,
	Costa Barros, Deodoro, Guadalupe, Guaratiba, Honório
METROPOLINA IV	Gurgel, Inhoaíba, Jabour, Jardim Bangu, Jardim Palmares,
SEDE: RIO DE	Magalhães Bastos, Nova Sepetiba, Paciência, Padre Miguel,
JANEIRO	Parque Anchieta, Pavuna, Realengo, Ricardo de Albuquerque,
	Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Sepetiba, Vila
	Aliança, Vila Kennedy, Pedra de Guaratiba.
METROPOLITANA V	Duque de Caxias
SEDE: DUQUE DE	
CAXIAS	
	Anil, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Caju, Camorim,
	Catete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus-Jacarepaguá,
	Copacabana, Curicica, Engenho Novo, Estácio, Freguesia-
METROPOLITANA VI	Jacarepaguá, Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá,
SEDE: RIO DE	Ilha de Paquetá, Ipanema, Itanhangá, Jacaré, Taquara, Tanque,
JANEIRO	Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Manguinhos,
	Maracanã, Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Mauá, Praça
	Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São
	Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Taquara,
	Tijuca, Urca, Usina, Vargem Grande, Vidigal, Vila Isabel.
METROPOLITANA VII	Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti.
SEDE: BELFORD ROXO	
NOROESTE	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna,
FLUMINENSE	Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo
SEDE: ITAPERUNA	Antonio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.
NORTE FLUMINENSE	Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso
SEDE: CAMPOS DOS	Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, Rio das
GOYTACAZES	Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da
	Barra.



SERRANA I	Guapimirim, Itaboraí, Magé, Petrópolis, São José do Vale do						
SEDE: PETRÓPOLIS	Rio Preto, Tanguá, Teresópolis.						
SERRANA II SEDE: NOVA FRIBURGO	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria do Alto, Silva Jardim, Sumidouro, Trajano de Morais.						

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL

Compreensão de textos a partir de diferentes gêneros. Modos de organização textual: descrição, narração, dissertação / exposição e argumentação. Coesão e coerência textuais. Uso informal e formal da língua. Funções da linguagem. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, eufemismo, hipérbole, ironia. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Polissemia. Denotação e conotação. Estrutura e processos de formação de palavras. Emprego das diferentes classes de palavra. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave. Sintaxe de colocação. Período simples: funções sintáticas. Período composto: coordenação e subordinação; relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores. Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Redação Oficial.

Sugestões Bibliográficas:

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

FERREIRA, Reinaldo Mathias; LUPPI, Rosaura de Araújo Ferreira. Correspondência Comercial e Oficial com Técnicas de Redação. 15 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011. KOCH, I.G.V. A coesão textual. São Paulo, Contexto, 2001.



GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26 ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

PLATÃO & FIORIN. Para Entender o Texto. 5 ed. São Paulo: Ática, 1997.

• CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Conteúdo programático: Noções básicas sobre hardware e software. Dispositivos de armazenamento e de impressão. Conexões USB, dispositivos de entrada e saída de dados. Discos rígidos, pendrives, CD-R, DVD e Blu-Ray, impressoras. Ambiente Windows XP/Vista/7 em português: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do Windows Explorer. Conhecimentos sobre MS Word, MS Excel e MS Power Point 2003/2007/2010 em português: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Internet e E-mail. Conceitos, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de browsers, Outlook e WebMail.

Referências Bibliográficas:

Ajuda do Microsoft Windows 7

Ajuda do Microsoft Office Word 2003/2007/2010

Ajuda do Microsoft Excel 2003/2007/2010

Ajuda do Microsoft Power Point 2003/2007/2010

Manuais técnicos oficiais dos fabricantes de equipamentos / periféricos, softwares e sistema operacional Windows XP/Vista/7 em português, dos pacotes MS-Ofice 2003/2007/2010 em português.

RUAS, Jorge. Informática para Concursos, Elsevier, 2009.

• CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

Lei 9.394/96 de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Plano Nacional de Educação – PNE. Lei nº 5597/09-Plano Estadual de Educação, Políticas Públicas em Educação. Decreto nº. 2479/79 – Estatuto do Servidor Público e Civil do Estado do Rio de



Janeiro. DIESP: Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal - LEP. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Parecer Homologado - Despacho do Ministro, publicado no D.O. de 07/05/2010, Seção 1, pág. 28. - Diretrizes Nacionais: Educação em Prisões. Relatoria Nacional para o direito humano à Educação - Educação nas Prisões Brasileiras. Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais.

• CONHECIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Estado, origens e funções. Estado de Bem-Estar Social e neoliberalismo. Estado, Governo e Administração Pública. Princípios da administração pública. Organização da Administração Pública: direta e indireta. Prestação de contas para controle interno e externo. Licitação e Contratos. E-govern. Teoria burocrática. Reforma do Estado. Governança, governabilidade, accountability, democracia, controle social, participação e cidadania. Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Rio de Janeiro: Decreto 2.479/79. Manual de Redação Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Referências Bibliográficas:

CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública- série provas e concursos. 2 ed. Campus. 2008

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. 2 ed rev. e atualizada. Gestão Pública. São Paulo: Saraiva, 2010

SANTOS, Clezio Saldanha dos. Introdução à Gestão Pública. 1 ed. Saraiva, 2006

GRANJEIRO, José Wilson. Administração Pública - Teoria e Exercícios - Ideias para um Governo Empreendedor. 14 ed. 2011

BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (13ª ed.). Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003. CAPONI, Sandra

• CONHECIMENTO DE GESTÃO



1. Planejamento estratégico: Estratégia e planejamento estratégico (definições / tipos / conceitos / classificações), análise e manutenção das vantagens competitivas, análise dos ambientes, elaboração do plano estratégico, estruturas, tipos e cultura organizacional, missão, visão e valores, ética - responsabilidade social e ambiental. 2. Gestão de Pessoas: administração de recursos humanos; o papel do gestor de pessoas; recrutamento e seleção; treinamento e avaliação do desempenho humano; programas de incentivos, modelagem do trabalho; conceitos básicos de grupos; tipos e equipes de alto desempenho; liderança: características e comportamentos dos líderes e seguidores. 3. Gestão por resultados: avaliação de desempenho por meio de sistemas de controle; finanças: orçamentos e índices; análise de redes, ferramentas, processos e diagramas de controle; sistema de informação gerencial; planejamento e processo operacional, de recursos e avaliação de riscos; administração de projetos. 4. Gestão Integrada da Escola: Gestão escolar; Padronização na Área Educacional; Índice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social para Aplicação na Escola. 5. Gestão Integrada da Escola: Gestão escolar; Padronização na Área Educacional; Competências da Equipe Escolar: Matriz de Capacitação; Índice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social para Aplicação na Escola.

Referências Bibliográficas:

CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública – série provas e concursos. 2ed.
Campus. 2008
CHIAVENATO, Idalberto, Gestão de pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas
organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
Planejamento Estratégico: Fundamentos e Aplicações. São Paulo. Editora Campus.
2006
DAFT, Richard. L. Administração. São Paulo: Cenage Learning, 2010.
GODOY, Maria Helena Pádua Coelho de. Gestão Integrada da Escola. Nova Lima: INDG
Tecnologia e Serviços Ltda., 2009.
Como Melhorar as Competências da Equipe Escolar Implementando a Matriz de
Capacitação. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2008.
Indice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social para Aplicação na
Escola. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2009.



Guia PMBOK. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos. 4 ed. Project Management Institute. São Paulo: Saraiva, 2012

JOHANN, S. L. Gestão da cultura corporativa. São Paulo: Saraiva - , 2ª. ed. - 2008.

MAXIMIANO. Antonio Cesar Amaru. Introdução à administração. 8ª ed. rev e ampl. São Paulo: Atlas, 2011.

ROBBINS, S. P. Comportamento Organizacional. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

ROBBINS, Stephen Paul. Administração: mudança e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2000

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO

1. Conselho Tutelar, Escola e Família. 2. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação: referências e reformulações. Legislação atualizada sobre a Educação Brasileira. 3. Administração Educacional: A função estratégica social e política da escola na comunidade. A escola inserida no contexto social e geográfico do país. A importância de formar sujeitos críticos e reflexivos. Gestão democrática e participativa. Currículo no cotidiano escolar. Projeto Político – Pedagógico. 4. A escola como espaço de educação inclusiva.

Referências Bibliográficas:

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: disponível no site: http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: disponível no site: www.mec.gov.br

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia, ed. Paz e Terra. 2011

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mira Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo. Cortez, 2005.LÜCK, Heloísa. A Gestão Participativa na Escola. Rio de Janeiro. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.

LEI Nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente/ ECA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm

LEI Nº 5597 - Plano Estadual de Educação - Disponível em: http://http://www.rj.gov.br/web/seeduc/arquivos/PEE_word_PDF.pdf



LEI Nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

Parâmetros Curriculares Nacionais: volume 1: introdução. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf

Parecer CNE/CEB n° 22/98 e Res. CNE/CBE n° 01/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica&catid=323:orgaos-vinculados

Parecer CNE/CEB n° 11/2000 e Res. CNE/CEB n° 01/2000 – Institui os DCN para a Educação de Jovens e Adultos. http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb011_00.pdf VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico:do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2007. pág. 51-65.

• CONHECIMENTO REFERENTE ÀS ESCOLAS EM LOCAIS COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Conhecimento Diretrizes Nacionais: Educação em Prisões. Relatoria Nacional para o direito humano à Educação - Educação nas Prisões Brasileiras. Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. - Plataforma DHESCA.

Referências Bibliográficas:

Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal - LEP. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Parecer Homologado - Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 07/05/2010, Seção 1, pág. 28.

LEI N° 12.594 de 18/01/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

EDUCAÇÃO NAS PRISÕES BRASILEIRAS – disponível no site http://www.dhescbrasil.org.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. – Brasília: UNESCO, Governo Japonês, 2006. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ85F7D97EITEMIDE0D82B16A51D40D280AA49216F 88B966PTBRIE.htm



ANEXO IV - I

DECLARAÇÃO

Eu,					, ma	atrícula:				CPF:
				, ocupante	e do cargo					,
inscrito	para	participar	no	processo	seletivo	interno	para	o	cargo	de
				_, declaro qu	ie não estoi	ı responde	ndo e n	em e	stou apei	nado
em inqué	rito adm	inistrativo, a	té est	a data.						
Declaro,	ainda, q	ue estou cier	nte do	item 9.12,	do Edital re	egulamenta	ador do	proc	esso sele	etivo
para o ca	argo de								_, public	cado
no DOEF	tJ de		, q	ue estabelec	e: "a presta	ação de de	claração	fals	a, inexata	a e a
não apres	sentação	de qualque	doci	umento exig	ido import	ará em ins	subsistê	ncia	da inscri	ção,
nulidade	de habil	itação e perd	a dos	direitos dec	orrentes, se	m prejuízo	das sai	nções	s aplicáv	eis à
falsidade	de decla	aração, ainda	que o	fato seja co	onstatado po	osteriorme	nte.			
Estou cie	ente de	que prestar	declar	ação falsa i	implica em	crime de	falsida	de id	leológica	ı, na
forma do	art. 299	do Código F	Penal	(Decreto-Le	i Federal nº	2.848/194	10).			
Rio de Ja	neiro,	de	d	e 2013.						
				(assina	atura)					



ANEXO IV - II

DECLARAÇÃO

Eu,					, ma	atrícula:			,	CPF:
				, ocupante	e do cargo					,
inscrito	para	participar	no	Processo	Seletivo	Interno	para	o	cargo	de
				_, declaro qu	ue não poss	uo grau de	parente	esco	com nei	nhum
membro	ocupant	e de cargo er	n con	nissão na Sul	bsecretaria (de Gestão	de Ensir	10.		
Rio de Ja	aneiro,	de	Ċ	le 2013.						
				(assin	atura)					



ANEXO V

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			
COMPETÊNCIAS	1	2	3	4
COMUNICAÇÃO	Não consegue	Consegue	Consegue	Consegue
Capacidade e clareza	transmitir suas	transmitir suas	transmitir suas	transmitir suas
na transmissão de	demandas com	demandas com	demandas com	demandas com
demandas,	clareza e	alguma clareza,	clareza, embora	grande clareza
atividades, prazos,	produz	mas com	por vezes	e adota
tarefas e objetivos a	inúmeros	diversos ruídos	surjam alguns	procedimentos
serem atingidos aos	ruídos na	na	ruídos na	para evitar os
membros de equipe.	comunicação.	comunicação.	comunicação.	ruídos na
				comunicação.
VISÃO	Não consegue	Consegue	Consegue	Consegue
SISTÊMICA	detectar e nem	detectar, mas	detectar e	detectar,
Habilidade para	aproveitar o	não aproveita o	aproveitar	aproveitar e
conduzir as pessoas à	potencial de	potencial de	adequadamente	maximizar o
realização das metas	cada membro	cada membro	o potencial de	potencial de
estabelecidas;	da equipe.	de equipe.	cada membro	cada membro
estimulando as			de equipe.	de equipe,
pessoas com quem				convergindo
trabalha a envolver-				suas
se em atividades que				competências
promovam o				para um
aprimoramento para				objetivo
melhor conhecimento				comum.
e execução do				
trabalho; mediando				
conflitos,				
preocupando-se em				



agir de forma				
ponderada e				
consensual perante				
sua equipe.				
LIDERANÇA	Nunca toma	Raramente	Quase sempre	Sempre toma
Escolha ponderada,	decisões bem	toma decisões	toma decisões	decisões bem
segura e inovadora de	fundamentadas	bem	bem	fundamentadas
alternativas, com	e não se	fundamentadas	fundamentadas,	e se prontifica
análise da viabilidade	prontifica a	e quase nunca	embora nem	a assumir os
e da oportunidade da	assumir os	se prontifica a	sempre se	riscos que
decisão empenhando-	riscos que	assumir os	prontifique a	decorrem das
se na implementação	decorrem das	riscos que	assumir os	mesmas.
da decisão.	mesmas.	decorrem das	riscos que	
		mesmas.	decorrem das	
			mesmas.	
FLEXIBILIDADE	Não consegue	Compreende as	Compreende as	Adapta-se
Reage bem as	se adaptar às	mudanças, mas	mudanças e	muito bem a
mudanças. Tem	novas situações	retarda ao	quer utilizá-las,	novas
facilidade para	e não	máximo o uso	embora	situações, bem
utilizar novos	compreende e	de novos	algumas vezes	como
métodos,	nem aceita	métodos.	tenha	compreende e
procedimentos e	novos		dificuldade com	aceita os novos
ferramentas,	métodos.		os novos	métodos.
adaptando-se			métodos.	
rapidamente às				
mudanças na rotina				
do seu trabalho.				
TRABALHO EM	Não consegue	Interage com	Interage com os	Sempre
EQUIPE	interagir com	os membros de	membros de	interage com os
Habilidade de	os membros de	equipe, mas	equipe, sabe	membros de
interagir com os				



demais membros da	sabendo ouvir	opinião	contrária,	ouvindo
equipe e saber ouvir	opiniões	contrária e não	buscando	sempre as
posições contrárias.	contrárias e	busca	alternativas	opiniões
Busca alternativas e	sem	alternativas	para solucionar	contrárias,
contribui para a	alternativas	para solucionar	os problemas.	respeitando as
atuação positiva dos	positivas.	os problemas.		divergências e
demais.				soluciona os
				problemas de
				maneira
				positiva.
TOTAIS POR	05	10	15	20
COLUNA				